



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada à Rua Maria Nascimento Costa, s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br | esporteturismo@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 - ramal 9896.

2. OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de assessoria e apoio operacional** para realização da **5ª Caminhada da Emancipação – Circuito de Tentativa**.

3. JUSTIFICATIVAS:

A contratação dos serviços de assessoria e apoio operacional se faz necessária para assegurar a adequada execução da **5ª Caminhada da Emancipação – Circuito de Tentativa**, evento que integra o calendário oficial de comemoração aos **132 anos de Emancipação Política de Rio Novo do Sul**.

O evento tem como objetivo **promover a valorização das belezas naturais do município**, incentivar a **prática esportiva e o turismo rural**, bem como fomentar o **sentimento de pertencimento e integração da comunidade local**.

Os serviços contratados abrangem o **planejamento técnico e logístico do evento**, a **definição do trajeto e dos pontos de apoio**, a **instalação de placas de orientação e segurança**, o **apoio operacional com equipe de staffs uniformizados e capacitados para orientar os participantes**, além da **vistoria prévia** para análise das condições do percurso e da **vistoria posterior** para organização e limpeza do local após o término do evento.

Tais atividades são essenciais para garantir a **segurança dos participantes**, a **fluidez da caminhada** e a **adequada sinalização e organização de todo o percurso**, assegurando que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

evento transcorra de forma planejada, segura e eficiente, conforme os padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	SERV.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio operacional na realização da 5ª Caminhada da Emancipação – Circuito de Tentativa, compreendendo o planejamento e a assessoria técnica para execução do evento, apoio operacional com equipe de staffs durante o percurso, marcação do trajeto, instalação de placas de orientação e segurança, bem como a realização de vistoria prévia para análise das condições do percurso e vistoria posterior para organização e limpeza do local após a realização do evento, garantindo a segurança, a orientação e a adequada organização dos participantes.	01

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Execução do Serviço:

O prazo de execução dos serviços será de até **10 (dez) dias**, compreendendo as etapas de **planejamento, execução e vistoria final**, a contar da **ordem de serviço emitida**.

Condições:

O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante designado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

Prazo e Condições de Garantia

A empresa contratada deverá garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados, responsabilizando-se por qualquer dano causado a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

6. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todas as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou virem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado;
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;
- 12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 07 de outubro de 2025.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 07/10/2025 09:38:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 09:38:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PW42WN>